



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CASTANHAL - PARÁ

Portaria Nº 003/2022- D.A

Castanhal, 03 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Castanhal, Vereador **SERGIO LEAL RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização das modalidades licitatória Pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei Geral de Licitações nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e Lei que Regulamenta a Modalidade Pregão nº10.520 de 17 de julho de 2002 e demais Legislações correlatas as Compras e Contratações Públicas.

Formação da Comissão:

Pregoeiro:

CLAUDIO NOGUEIRA DE MOURA

1º Membro: JORGE JOSÉ VALENTE DA SILVA

2º Membro: JOELMA DE NAZARÉ ARAÚJO FERREIRA BRITO

3º Membro: LENILDA MIRANDA REIS CAMPOS

Suplente: NEUZILETE DA CRUZ BARBOSA

Art. 2º - Os membros desta comissão procederão a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Compete a Comissão de Pregão entre outras atividades:

- I – receber as impugnações ao edital e sanar as dúvidas do licitante, sempre por escrito.
- II – examinar as impugnações e dúvidas dos licitantes, encaminhando ao pregoeiro para decisão, que poderá, se achar conveniente, encaminhar a autoridade superior;
- II – recepcionar os licitantes, inclusive com a sinalização do local onde será realizada a sessão, desde a portaria do prédio até a sala do pregão, isto, se necessário for;
- IV – identificar os representantes dos licitantes, distinguindo os que possuem poderes para fazer lance e para recorrer, entregando crachás de identificação: